



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 11 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.407, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR/
MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar/ movimentações no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo único.

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de transferência da União de emenda parlamentar individual.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Novembro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1407 DE 03 de Novembro de 2021

Suplementação - Excesso de Arrecadação

26.2601.27.812.1251.1260.449052.01020000

26.2601.27.812.1251.2438.449052.01020000

EQUIP.MAT.PERMANENTE JUV.ESPORTE -

228.000,00

MANUT. GERAL DA SEC.DE JUVENT.E ESPORTES -

22.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

250.000,00

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Novembro de 2021.

- Prefeito(a) Municipal -